



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 178/2020 – de 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR PARA EXECUTAR TRANSAÇÕES BANCÁRIA RELATIVA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Saúde **BRUNO DA SILVA ALVES**, portador do CPF/MF sob nº 072.711.219-86, a executar todos os serviços relativos à movimentação bancárias, junto às instituições financeiras, em especial as seguintes transações:

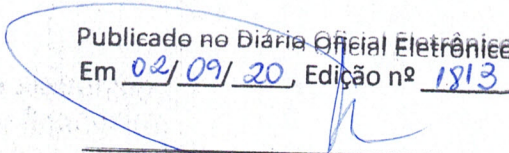
- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 02 DE SETEMBRO DE 2020.


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/09/20, Edição nº 1813


Assinatura